

MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO

**- CADERNO DE ENCARGOS DA HASTA
PÚBLICA -**

*“Concessão do Direito de Exploração do
Restaurante Bar Esplanada do Bonito”*

fevereiro de 2016



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Caderno de Encargos da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

PARTE I - CLAUSULAS GERAIS

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 04/02/2016, a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante Bar do Bonito, adotará os procedimentos constantes dos seguintes artigos: -----

ARTIGO 1.º

OBJETO DO CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO

O presente caderno de encargos compreende as clausulas a incluir no contrato cujo objeto principal é a concessão do direito de exploração dos seguintes espaços, propriedade da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA localizado no Parque Verde do Bonito -----

ARTIGO 2.º

DURAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

1. A concessão mantém-se em vigor pelo período de 5 anos, contados da data da outorga do contrato. -----
2. O prazo previsto prorrogar-se-á, automática e sucessivamente, por períodos de cinco anos, até que se verifiquem quaisquer causas extintivas da concessão, nos termos descritos no presente procedimento. -----

ARTIGO 3.º

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO CONCESSIONÁRIO

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorrem para o concessionário as seguintes obrigações principais:

- a) Abrir o estabelecimento ao público no prazo máximo de 90 (noventa) dias seguidos, após a data da celebração do contrato de concessão do direito de Exploração -----
- b) Proceder ao pagamento do Preço mensal, que coincidirá com o valor da proposta apresentada, até ao dia 8 de cada mês; -----
- c) Apresentação de um Plano de Exploração. - Este documento deverá ser orientado para a qualidade, onde seja estabelecido um compromisso claro entre a qualidade do serviço a prestar, a satisfação do cliente e o cuidado na boa apresentação e na imagem tanto das instalações como do concessionário. O Plano deve incluir/mencionar designadamente: -----
 - Planta/layout do estabelecimento, que deve incluir os equipamentos, o mobiliário, os materiais e as respetivas cores ou outros desenhos que considere úteis para o esclarecimento da proposta; -----
 - O layout do estabelecimento deve ser compatível com a implementação do sistema de controlo segundo o método HAACP; -----
 - Pessoal afeto e respetiva indumentária; -----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Caderno de Encargos da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

- Lotação do estabelecimento -----
- O horário de funcionamento; -----
- Limpeza/desinfestação das instalações; -----
- Produtos a vender/serviços a prestar; -----
- Outros itens que julgue adequados para apresentação do seu projeto.

Os objetivos e metas definidos neste documento, constituindo um compromisso do concessionário, são de cumprimento obrigatório. -----

d) Dar cumprimento integral aos requisitos constantes da sua proposta -----

- e) Proceder à aquisição do mobiliário e equipamento devidamente atualizado e contemporâneo julgado conveniente para o funcionamento da atividade, o qual terá obrigatoriamente de ser aprovado previamente pelo Município do Entroncamento; ---
- f) Proceder à manutenção e reparação dos equipamentos fixos e móveis assim como a conservação dos espaços interiores, incluindo a sua pintura, sem provocar alterações nas definições iniciais do edifício e após apreciação prévia pelos serviços municipais competentes; -----
- g) Proceder à substituição dos equipamentos deteriorados que sejam propriedade do município por equipamentos idênticos e unicamente após acordo do Município do Entroncamento; -----
- h) Manutenção do sistema anti-incêndio, incluindo equipamento eletrónico e extintores
- i) Proceder à desinfestação periódica das instalações nos termos da lei e a afixar os resultados em local acessível ao público; -----
- j) Assegurar a vigilância geral e permanente do espaço; -----
- k) Suportar os encargos com o funcionamento da instalação, designadamente água, gás e energia elétrica; -----
- l) Proceder à celebração de contrato de seguro multirriscos das instalações e do equipamento, com cobertura designadamente dos seguintes riscos: -----
 - Incêndio, queda de raio e explosão; -----
 - Tempestades; -----
 - Inundações; -----
 - Queda de aeronaves; -----
 - Fumos e fumagens; -----
 - Choque ou impacto de veículos terrestres; -----
 - Arrombamento de condutas de gás e água; -----
 - Atos de vandalismo; -----
 - Catástrofes naturais; -----
 - Riscos elétricos; -----
 - Responsabilidade civil por atos integrados nas atividades a que a cedência de exploração se destine. -----
- m) Garantir, em qualquer circunstância a boa qualidade e natureza dos serviços, de forma a corresponder a um serviço de qualidade e de acordo com os padrões gerais da atividade que desenvolve; -----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Caderno de Encargos da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

- n) Submeter, no decurso da concessão, à aprovação prévia do Município do Entroncamento qualquer alteração na decoração do espaço e a substituição de bens e equipamentos existentes;-----
- o) O concessionário deverá munir-se de licença de utilização e de toda a documentação legalmente exigida para o exercício da atividade; -----
- p) Não ocupar outros espaços municipais para além dos que lhe são atribuídos ao abrigo do contrato de concessão e que se encontram descritos na planta anexa; -----
- q) Findo o contrato, as instalações devem ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. -----

ARTIGO 4.º

PRAZO MÁXIMO DE INÍCIO DA EXPLORAÇÃO

O início da exploração deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias seguidos, contados a partir da data de celebração do contrato de concessão.-----

ARTIGO 5.º

PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO

1. O preço, a pagar mensalmente é de 1.500,00 €.-----
2. O pagamento mensal deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que se reporta.-----
3. O não pagamento atempado do preço, implica sempre o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor por referência a frações mínimas de um mês, ainda que o atraso seja de um dia.
4. Não será considerado em dia o pagamento efetuado no prazo previsto sempre que haja prestações em atraso, sendo o novo pagamento pretendido imputado à primeira prestação em dívida. -----
5. O pagamento da prestação com juros não prejudica a aplicação da sanção de resolução sempre que se verificarem os pressupostos para o efeito.-----
6. O preço mensal será atualizado anualmente com base no **Coeficiente de Atualização das Rendas**, setor “**Não habitacional**” publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e que pode ser consultado no Portal da Habitação em <https://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/legislacao/coeficientes.html>

ARTIGO 6.º

INCENTIVO AO EMPREGO

1. O Município reembolsará o concessionário em montante igual a 30% sobre a importância entregue a título de Aquisição do Direito (AD), conforme definido nos artºs. 8º e 9º do Programa da Hasta Pública, caso mantenha em 31/12/2018 em efetividade de funções o mesmo número de postos de trabalho que tinha em 31/12/2016. -----
2. Por cada posto de trabalho criado a mais até à data de 31/12/2018 relativamente a 31/12/2016, acresce ao montante referido no número anterior, o valor de 5% sobre a importância entregue a título de AD, até perfazer o limite de 50% dessa mesma importância.---
3. Para efeitos dos números anteriores, o concessionário fará prova dos postos de trabalho em efetividade de funções através da Folha de Remunerações da Segurança Social.-----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Caderno de Encargos da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

ARTIGO 7.º

RESGATE DA CONCESSÃO

A concessão poderá ser resgatada pelo Município do Entroncamento, a partir da metade do período de concessão inicial, podendo o município indemnizar o concessionário pelo investimento realizado, em relação aos bens e equipamentos que não forem retirados do Restaurante/Bar/Esplanada do Bonito e desde que exista interesse das partes.-----

ARTIGO 8.º

DENÚNCIA DA CONCESSÃO

1. O não cumprimento por parte do concessionário das regras estabelecidas nos documentos constituintes desta hasta pública poderá dar por terminada a concessão, designadamente: -----
 - a) a utilização abusiva ou acentuada deterioração das instalações;-----
 - b) a prática de ações ou omissões que prejudiquem a qualidade e o normal funcionamento do espaço;-----
 - c) a oposição às visitas ou operações de verificação e controlo;-----
 - d) o não funcionamento diário, nos termos estabelecidos no artigo 21.º.-----
2. Constituem também motivos para a cessação do contrato, os seguintes:-----
 - a) Não pagamento do preço em 2 meses consecutivos ou 3 interpolados sendo que o não pagamento atempado do preço implica sempre o pagamento de juros de mora contados à taxa legal em vigor por frações mínimas de um mês, ainda que o atraso seja de um dia;-----
 - b) Incumprimento do horário de funcionamento aprovado;-----
 - c) Incumprimento do prazo proposto para abertura ao público, acrescido de dilação de 2/3, sem prejuízo de, no período de dilação haver lugar a penalização em dobro da prestação proporcional por cada dia de atraso;-----
 - d) a não obtenção de apólice de seguro válida em caso de fiscalização;-----
 - e) Não cumprimento do compromisso assumido no Plano de Exploração, estabelecido no n.º 1.1 do artigo 4.º;-----
 - f) Após julgamento, o concessionário for condenado por infrações graves, relacionadas com a atividade comercial que exerce.-----
3. A denúncia da concessão será sempre precedida de instauração do competente processo no qual o concessionário será ouvido;-----
4. No âmbito do presente artigo, cabe ao Município definir o prazo a partir do qual cessa a concessão;-----
5. O concessionário poderá denunciar o contrato desde que comunique essa intenção por escrito e em carta registada com aviso de receção dirigida ao Município do Entroncamento, com a antecedência mínima de 90 dias sobre o termo do contrato;-----
6. Eventuais indemnizações no âmbito de denúncia contratual, deverão ser analisadas nos termos da lei geral.-----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
Caderno de Encargos da Hasta Pública
CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

ARTIGO 9.º

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do tribunal administrativo de Leiria -----

ARTIGO 10.º

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O concessionário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato nem proceder a qualquer forma de cedência do estabelecimento, salvo prévia e expressa autorização do Município do Entroncamento. -----
2. O concorrente melhor pontuado poderá ceder a sua posição contratual até à data da assinatura do contrato, desde que detenha a maioria do capital social da nova entidade e esta reúna os requisitos exigidos no artº. 6º. a) ponto iii e seguintes do programa da Hasta Pública -

PARTE II - CLAUSULAS TÉCNICAS

ARTIGO 11.º

OBJETO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

1. O objeto da Concessão é a exploração do **RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA**, que é composto pelas áreas descritas nas plantas em anexo (anexo I).-----
2. O espaço objeto da concessão será entregue nas condições de higiene, limpeza e pintura, pronto para desenvolver a atividade concessionada, onde já se encontram instalados os equipamentos que constam no Anexo II. -----
3. É da responsabilidade do concessionário o apetrechamento do espaço com os demais equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento da atividade que serão sempre objeto de prévia aprovação do Município do Entroncamento. -----
4. São expressamente proibidas quaisquer atividades para além das ora concessionadas. -----

ARTIGO 12.º

FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA

Sem a autorização do Município do Entroncamento é interdita a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogos. -----

ARTIGO 13.º

OBRAS

1. Quaisquer obras carecem de autorização expressa e prévia do Município do Entroncamento (sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentos aplicáveis) serão executados por conta do concessionário e ficando as mesmas, desde logo, propriedade do município do Entroncamento, sem que assista ao concessionário qualquer direito de retenção.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Caderno de Encargos da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

2. Obras realizadas sem autorização do município, serão consideradas ilegais, sujeitando-se à legislação que regula a matéria.-----

ARTIGO 14.º

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. O horário de funcionamento do RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA obedecerá ao determinado na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e no Regulamento Municipal respetivo. -----
2. O estabelecimento deve funcionar diariamente de modo normal e regular, podendo no entanto encerrar um dia por semana para descanso semanal. -----
3. O dia de descanso semanal não pode coincidir com sábado, domingo ou feriado.-----

ARTIGO 15.º

HIGIENE E LIMPEZA

1. O concessionário deverá manter o local afeto à concessão em bom estado de salubridade e asseio, depositando o lixo em local próprio. -----
2. O concessionário garantirá que o abastecimento, manutenção e limpeza do espaço ocorra fora do seu horário de funcionamento. -----

ARTIGO 16.º

CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O concessionário obriga-se a manter em permanente estado de funcionamento, conservação e segurança de todos os bens e equipamentos afetos à concessão e a substituir, por sua conta e responsabilidade, todos os que se destruírem ou se mostrarem inadequados para os fins a que se destinam por desgaste físico, avaria, deterioração ou por se tornarem obsoletos, furto, incêndio, efetuando as reparações, renovações e adaptações necessárias, em observância do disposto no artigo 4.º. -----

ARTIGO 17.º

SEGURANÇA

1. O concessionário obriga-se a manter a vigilância nas instalações e garantirá a segurança de utilizadores e frequentadores das instalações, objeto da concessão. -----
2. O Município do Entroncamento não poderá ser responsabilizado por quaisquer danos, acidentes, roubos ou situações similares ocorridas no espaço explorado.-----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Caderno de Encargos da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR ESPLANADA DO BONITO

ARTIGO 18.º

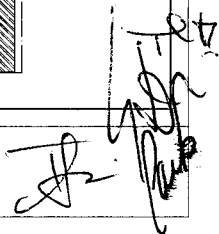
PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A instalação de quaisquer dispositivos publicitários carece de prévia autorização do Município do Entroncamento e poderá estar sujeito a licenciamento municipal, nos termos da legislação aplicável. -----

Entroncamento, 4 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria



ESC:1/50

NOTA—OS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS NÃO SE ENCONTRAM INCLUIDOS NO ORÇAMENTO.

NOTA—OS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS NÃO SE ENCONTRAM INCLUIDOS NO ORÇAMENTO.

ESTA PEÇA DECOMPARA E PARTE INTEGRANTE DO PROJETO A QUE SE NOTOU A LINGUAGEM E A INTELIGÊNCIA DO AUTOR - ANGELO DE JESUS RIBEIRO - ESTANDO A SUA UTILIZAÇÃO DESTINADA CONTRAVALANDO, SENDO ANALISADA AS DIMENSÕES DE SUAS OBRAS E DO SEU LAR, CONCORDA COM PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO AUTOR E PROPRIEDADE INTELLECTUAL, A SUA REPRODUÇÃO OU ALTERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, COM O FIM DE AUTENTICAR A ORIGEM DO AUTOR.

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA

EQUIPAMENTOS	QUANT	UNID
COZINHA/CAFETARIA/BAR (Piso 0)		
Módulos de Estanteria.	6	un
Electrocolador de Insectos.	4	un
Carro de Transporte de Diversos.	1	un
Estrado para Sacarias.	1	un
Balança Báscula Electrónica.	1	un
Câmara Frigorífica de Refrigeração para Carnes.	1	un
Câmara Frigorífica de Refrigeração para Legumes.	1	un
Câmara Frigorífica de Congelação.	1	un
Carro de Apoio às Câmaras Frigoríficas.	3	un
Armário Frigorífico de Refrigeração.	2	un
Armário Frigorífico de Conservação de Congelados.	1	un
Balde de Detritos com Pedal.	8	un
Armário Mural com Portas.	2	un
Bancada de Lavagem com 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada.	2	un
Balança Electrónica.	1	un
Bancada de Apoio com Bloco de 4 Gavetas.	1	un
Batedeira Misturadora.	1	un
Bancada de Apoio Sutada.	1	un
Lava Mãos.	5	un
Mesa Central Rodada.	1	un
Armário Mural com Portas.	3	un
Bancada Refrigerada.	1	un
Bancada de Apoio com 4 Gavetas.	1	un
Placa de Corte em Polietileno. Dim. 500x500x30 mm.	3	un
Bancada de Lavagem com 2 Tubas e Torneira Misturadora de Bancada.	2	un
Bancada de Apoio com 4 Gavetas	1	un
Picadora de Carne.	1	un
Bancada Refrigerada.	6	un
Mesa de Apoio à Descascadora com Gaveta para Féculas.	1	un
Descascadora de Batatas Combinada.	1	un
Bancada de Lavagem com 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada.	2	un
Máquina de cortar Legumes e Hortaliças.	1	un
Bancada de Lavagem c/ 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada.	1	un
Bancadas de Apoio.	2	un
Prateleira Mural Gradeada.	2	un
Bancada de Lavagem com 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada.	1	un
Fogão Industrial a Gás.	1	un
Elemento Neutro.	1	un
Fritadeira Industrial Eléctrica.	1	un
Hotte Central em Inóx.	1	un

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Forno Combigen a Gás.	1	un
Elemento Neutro.	1	un
Fry Top Industrial a Gás.	1	un
Bancadas Armário com Portas de Correr.	2	un
Armários Murais com Portas de Correr.	2	un
Alçado Superior com Infra Vermelhos.	1	un
Estufa Eléctrica.	1	un
Bancada de Apoio.	1	un
Bancada de Apoio com 2 Gavetas.	1	un
Armário Alto para Arrumos.	2	un
Carro Transporte de Pratos.	1	un
Carro de Apoio com 3 Prateleiras.	1	un
Mesa de Saída de Máquina de Lavar Loiça.	1	un
Capta Vapores.	1	un
Máquina de Lavar Loiça (Carga Lateral).	1	un
Bancada de Entrada da Máquina de Lavar Loiça c/ Cuba de Pré Lavagem e Torneira Misturadora c/ Bica e Chuveiro.	1	un
Balde de Detritos.	1	un
Bancada de Apoio com Furo de Despehos.	1	un
Bancada de Apoio com Bloco de 4 Gavetas.	1	un
Mesa Armário com Portas de Correr.	1	un
Bancada de Apoio.	1	un
Alçado Superior para Arrumos.	1	un
Bancada de Cafeteria.	2	un
Máquina de Lavar Loiça de Cafeteria (Cesto Quadrado).	1	un
Produtor de Cubos de Gelo.	1	un
Bancada de Apoio com 2 Gavetas.	1	un
Bancada e Lavagem com 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada.	1	un
Bancada de Apoio.	1	un
BAR (PISO 1)		
Armários Frigoríficos de Refrigeração.	2	un
Conjuntos de Estanteria.	5	un
Electrocoladora de Insectos.	6	un
Bancada de Apoio.	1	un
Bancada Refrigerada.	1	un
Mesa Armário com Portas de Correr.	1	un
Bancada de Apoio.	2	un
Bancada e Lavagem com 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada e Bloco de 4 Gavetas.	1	un
Produtor de Cubos de Gelo.	1	un
Máquina de Lavar Loiça de Cafeteria (Cesto Quadrado).	1	un
Bancada de Cafeteria.	1	un
Bancada de Apoio com Bloco de 4 Gavetas.	1	un
Lava Mãos.	1	un
Bancada de Lavagem com 1 Cuba e Torneira Misturadora de Bancada.	1	un
Balde de Detritos com Pedal.	1	un
Cortadora de Carnes Frias.	1	un
Bancada de Apoio.	1	un

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Placa de Corte em Polietileno.	1	un
Bancada de Apoio com 4 Gavetas.	1	un
Armário Mural com Portas.	1	un
Armário Mural com Portas.	1	un
Bancada de Apoio Sutada.	1	un
Conjuntos de Estanteria.	9	un
Conjuntos de Estanteraia.	17	un

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Município do Entroncamento

Formulário de Candidatura

Proposta de Aquisição do Direito de Exploração do Restaurante Bar Esplanada do Bonito

Edital n.º 1/2016 , de 4 de fevereiro de 2016

DADOS DO/A PROPONENTE* (empresa em nome individual ou coletiva; carece de comprovativo de registo, se aplicável)

Nome/Denominação Social:			
Morada/Sede:		Código Postal:	_____ - _____
Localidade:		NIPC:	_____
Código CAE:		Código Certidão Permanente do Registo Comercial:	_____ - _____ - _____
Contatos:	Tlf./Tlm. _____	e-mail _____	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

DADOS PESSOAIS DO(S) REPRESENTANTE(S) DO/A PROPONENTE* (carece de cópia de CC ou de BI+NIF)

Nome:			
Morada:		Código Postal:	_____ - _____
Localidade:		BI/CC:	_____ NIF: _____
Contatos:	Tlf./Tlm. _____	e-mail _____	
Qualidade em que outorga:			

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Nome:			
Morada:		Código Postal:	_____ - _____
Localidade:		BI/CC:	_____ NIF: _____
Contatos:	Tlf./Tlm. _____	e-mail _____	
Qualidade em que representa:			

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA RESTAURAÇÃO E N.º DE POSTOS DE TRABALHO A CRIAR*

CG – Capacidade de Gestão	☐	Superior a 10 anos	PT –Número de postos de trabalho a criar	☐	Igual ou superior a 12
	☐	De 6 a 10 anos, inclusive		☐	9 a 11
	☐	De 1 a 5 anos, inclusive		☐	6 a 8
	☐	Sem qualquer tipo de experiência		☐	

*Assinalar com uma cruz a situação concreta

Municipio do Entroncamento

VA - VALOR DO DIREITO DE AQUISIÇÃO

VA - Valor da Aquisição do Direito		Inferior a 20.000,00€
		20.000,00 €
		30.000,00 €
		40.000,00 €
		50.000,00 €
		60.000,00 €
		70.000,00 €
		80.000,00 €
		superior a 80.000,00 €

DOCUMENTOS ENTREGUES

- ☐ Memória Descritiva do Projeto a implementar, em caso de concessão do direito de exploração
- ☐ Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial (caso seja aplicável e não tenha fornecido o código para a respetiva consulta)
- ☐ Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte dos legais representantes da empresa
- ☐ Certidão comprovativa de que a empresa tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social
- ☐ Certidão comprovativa de que a empresa tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária
- ☐ Outros Documentos: _____

DECLARAÇÃO DE HONRA

Para os devidos efeitos, declaro que tenho conhecimento integral do teor do Edital n.º ____/2015 de _____, e aceito todas as condições, direitos e obrigações que sobre mim incidirão, em caso de adjudicação do direito de exploração, tendo consciência que o não cumprimento das citadas obrigações implicará a caducidade do Alvará, sem direito a qualquer indemnização, e sem prejuízo do recurso aos meios judiciais para ressarcimento de eventuais danos causados às instalações ou equipamentos. Mais declaro serem verdadeiros todos os documentos entregues e verdadeiras todas as declarações prestadas.

Entroncamento, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a Proponente

40-17
Joh
Joh